



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1109120123PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1109120123-PERP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na RUA RAFAEL PORDEUS, S/N, PRAÇA DA JUVENTUDE, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.814.203-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 1109120123-PERP e a respectiva homologação datada de 04/10/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob nº 1109120123-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 1109120123-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	RUA RAFAEL PORDEUS, S/N, PRAÇA DA JUVENTUDE, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA / CNPJ: 28.480.081/0001-93						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8124	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	15,00	R\$ 140,40	R\$ 2.106,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



22650	TROFÉU 3º LUGAR EM ACRÍLICO MEDINDO 40 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA. COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA E FORMATO A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA. (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	15,00	R\$ 25,80	R\$ 387,00
22648	TROFÉU 1º LUGAR EM ACRÍLICO MEDINDO 50 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA. COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA E FORMATO A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA. (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	10,00	R\$ 56,20	R\$ 562,00
8125	TROFÉU COM 62 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 12,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR PRATA E COPA DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR (A DEFINIR) NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	10,00	R\$ 170,20	R\$ 1.702,00
22654	TROFÉU MEDINDO 23 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL DE 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE CHUTEIRA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	20,00	R\$ 47,60	R\$ 952,00
8126	TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM BASE 13,2 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, COPA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA OUTRA COPA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR (A DEFINIR) NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	10,00	R\$ 205,90	R\$ 2.059,00
22655	TROFÉU MEDINDO 24 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR (A DEFINIR). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	20,00	R\$ 44,70	R\$ 894,00
22656	TROFÉU MEDINDO 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	20,00	R\$ 55,70	R\$ 1.114,00
22726	PLACA RETANGULAR EM ALUMÍNIO NA COR DOURADA COM BORDA EM ALTO RELEVO MEDINDO 6 CM X 12 CM (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	5,00	R\$ 48,40	R\$ 242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

22649	TROFÉU 2º LUGAR EM ACRÍLICO MEDINDO 45 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA. COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA E FORMATO A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA. (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	15,00	R\$ 37,60	R\$ 564,00
22725	PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO NA COR AZUL, MEDINDO 16CM X 12CM (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	20,00	R\$ 20,90	R\$ 418,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 11.000,00						

LOTE Nº 2

LICITANTE VENCEDOR: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA / CNPJ: 28.480.081/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22658	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO COM ADESIVO NO CENTRO, TAMANHO: 6 X 6 CM, ESPESSURA: 3MM. ACOMPANHA FITA EM TAFETÁ. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	400,00	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
22660	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	700,00	R\$ 5,30	R\$ 3.710,00
22657	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO COM ADESIVO NO CENTRO, TAMANHO: 7 X 8 CM, ESPESSURA: 3MM. ACOMPANHA FITA EM TAFETÁ. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA (UNIDADE)	PRÓPRIA	UNIDADE	300,00	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 7.339,00						

LOTE Nº 3

LICITANTE VENCEDOR: BRUNA ALVES DE SOUZA / CNPJ: 26.176.661/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22692	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO COSTURADA A MÃO, FABRICADA EM MICROFIBRA, 32 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA DE BUTIL E DISCOS INTERNOS DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO. PESO: 435À 470G. CIRCUNFERÊNCIA: 69 À 72CM. MIOLO: SUBSTITUÍVEL. CÂMARA: BORRACHA BUTÍLICA (UNIDADE)	CONVOY	UNIDADE	300,00	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
22693	BOLA INFANTIL DE CAMPO SUB 13, COM COSTURAS, CONSTRUÇÃO A PARTIR DE TERMO SOLDA, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 64 - 66 CM. PESO: 360 - 390 G. CÂMARA: AIRBILITY. MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. COMPOSIÇÃO: PU E PVC (UNIDADE)	CONVOY	UNIDADE	40,00	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
22696	BOLA DE FUTSAL MATRIZADA. COM MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, 6 GOMOS, LAMINADO: PU, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM (UNIDADE)	MAGUSSY	UNIDADE	40,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
22702	BOLA DE HANDEBOL H3L PROFISSIONAL COM MIOLO SLIP SYSTEM (SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO), 32 GOMOS. MATERIAL: EM PU (POLIURETANO), CIRCUNFERÊNCIA: 58-59 CM; PRESSÃO: 6LBS; PESO APROXIMADO: 460 G; COSTURADA (UNIDADE)	MAGUSSY	UNIDADE	20,00	R\$ 55,95	R\$ 1.119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

22697	BOLA DE FUTSAL COM MICROFIBRA E COSTURADA À MÃO, DIÂMETRO: 61 A 63 CM PESO: 410 A 440G, CÂMARA: BUTYL, COM MIOLO REMOVÍVEL, 32 GOMOS (UNIDADE)	MAGUSSY	UNIDADE	100,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
22698	BOLA DE FUTSAL COM CÂMARA INTERNA: 100% BORRACHA BUTÍLICA; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 62 - 64 CM; REVESTIMENTO: 100% POLIURETANO (PU); PESO APROXIMADO: 400-440 G; COR PREDOMINANTE: BRANCA; MIOLO: REMOVÍVEL; GÊNERO: UNISSEX; GOMOS: 32 (UNIDADE)	MAGUSSY	UNIDADE	250,00	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
22699	BOLA DE HANDEBOL H1L, TAMANHO INFANTIL, CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PVC, PESO 230-270G, CIRCUNFERÊNCIA 49-51 CM (UNIDADE)	MAGUSSY	UNIDADE	30,00	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
23997	BOLA DE FUTSAL EM POLIURETANO, PESO:350- 380, CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM (UNIDADE)	MAGUSSY	UNIDADE	300,00	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
8080	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 65-67 CM, PESO 260-280G. (UNIDADE)	MAGUSSY	UNIDADE	20,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
22691	BOLA DE BASQUETE ADULTO, LAMINADO: MICROFIBRA, 8 GOMOS, MIOLO: CÁPSULA SIS, MATRIZADA, PESO: 580-620G, CIRCUNFERÊNCIA: 75-77CM (UNIDADE)	TOPPER	UNIDADE	10,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
22700	BOLA DE HANDEBOL FEMININA H2L CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL CAMADA INTERNA EVACEL; MATERIAL LAMINADO PU; COSTURADA À MÃO; MIOLO CÁPSULA SIS.; DIMENSÕES DO PRODUTO: 16X11X10CM; 375 G (UNIDADE)	MAGUSSY	UNIDADE	30,00	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
8081	BOLA DE VOLEIBOL, ADULTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 65 - 67 CM, PESO VARIANDO ENTRE 260-280G. (UNIDADE)	MAGUSSY	UNIDADE	30,00	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 58.999,00						

LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22718	REDE PARA ARO DE BASQUETE- REDE OFICIAL, EM SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA DE 4 MM, MALHA 5X5 CM (UNIDADE)	REDESPORT	UNIDADE	4,00	R\$ 81,00	R\$ 324,00
22721	PLACAR ELETRÔNICO MARCADOR DE PONTOS POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8 DÍGITOS DE 2,5 CM / 6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2 CM / 5,08CM; POSSUINDO CRONÔMETRO E MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99 (UNIDADE)	GOTRONICOS	UNIDADE	2,00	R\$ 1.189,40	R\$ 2.378,80
22727	PLACAR ELETRÔNICO DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA. MEDIDA DO PLACAR: 70CMX40CM; MEDIDA DOS DÍGITOS: 35CM DE ALTURA; TECLADO NUMÉRICO (MEMBRANA); BATERIA DE LÍTIO (DURAÇÃO DE 2 HORAS) (UNIDADE)	GOTRONICOS	UNIDADE	2,00	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
8115	TATAME DE EVA COM ENCAIXE MEDINDO 2X1X0,03M (UNIDADE)	IBEL	UNIDADE	60,00	R\$ 149,60	R\$ 8.976,00
22714	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO - SOCIETY QUADRA - FUTSAL, CONFECCIONADA NO FIO 6 POLIÉSTER SEDA NA MALHA 12 OU MALHA 10 A ESCOLHER, EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS COR NATURAL. (METRO QUADRADO)	PANGUER	METRO QUADRADO	10,00	R\$ 19,90	R\$ 199,00
22724	KIT TÊNIS DE MESA COM 2 RAQUETES E 3 BOLINHAS; MATERIAL: BORRACHA, MADEIRA, FIBRA DE ACETATO (KIT)	KLOPF	KIT	20,00	R\$ 182,30	R\$ 3.646,00
22709	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO 2 COM MOLA, PVC, CONTENDO 4 PEÇAS (KIT)	BANDEIRA1	KIT	1,00	R\$ 336,70	R\$ 336,70

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

22710	KIT ESPORTE BADMINTON COM 2 RAQUETES E 3 PETECAS (KIT)	VOLLO	KIT	10,00	R\$ 196,20	R\$ 1.962,00
8100	FITA DEMARCATÓRIA PARA VOLEIBOL DE AREIA, EM FAIXA ÚNICA DE 16X8 M. (JOGO)	GISMAR	JOGO	20,00	R\$ 136,70	R\$ 2.734,00
8103	KIT GOLZINHO - COM (02) DUAS TRAVES DESMONTÁVEIS DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 50X80 CM, ACOMPANHADO DE UM PAR DE REDES. (UNIDADE)	OLIVEIRA	UNIDADE	20,00	R\$ 185,50	R\$ 3.710,00
8114	SACO, MATERIAL NYLON PARA TRANSPORTE DE BOLAS COM CAPACIDADE PARA 8 A 10 BOLAS. (UNIDADE)	PENALTY	UNIDADE	5,00	R\$ 65,90	R\$ 329,50
8112	REDE DE VOLEIBOL, 2 FAIXAS LONA (DUAS LONAS), FIO 2,00MM, POLIPROPILENO, COR PRETA, MALHA TAMANHO 1M DE ALTURA X 9,50 DE LARGURA. (UNIDADE)	PENALTY	UNIDADE	15,00	R\$ 207,10	R\$ 3.106,50
8113	REDE PARA FUTSAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM, TRANÇADO, MALHA 12X12CM, VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M. (PAR)	PANGUER	PAR	20,00	R\$ 19,60	R\$ 392,00
8110	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL 4MM, MALHA TRANÇADA DE 16X6 CM, NÓS CERRADOS, COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO (SEDA), COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP), 7,5X2,5X2M. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (PAR)	PANGUER	PAR	10,00	R\$ 307,40	R\$ 3.074,00
22763	PLACAR DE MESA EM PLÁSTICO MEDINDO 10X30, COM NUMERAÇÕES LEGIVEIS DE 0 A 10 (UNIDADE)	VOLLO	UNIDADE	2,00	R\$ 249,70	R\$ 499,40
22761	PAR DE POSTES PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA TIPO TELESCÓPICO, MANIVELA DESLOCÁVEL, COM PAREDE DE 5MM, PARTE SUPERIOR COM PONTEIRA EM PVC INJETADA PARA FACILITAR A PASSAGEM DO CABO DE AÇO. (PAR)	SPITTER	PAR	1,00	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
22760	BOMBA DE ENCHER BOLA DE PLÁSTICO RESISTENTE; CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T; ACOMPANHA BICO PARA BOLA; TECNOLOGIA DOUBLE ACTION; INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO 15,24 CM; MANGUEIRA DE BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA (UNIDADE)	PENALTY	UNIDADE	10,00	R\$ 40,90	R\$ 409,00
8556	COLCHONETE ESPORTIVO- (COLCHONETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, FIRME E MACIA 100% POLIURETANO D.26 COM MEDIDA DE: 1,00X0,60X0,50-M, REVESTIDO EM NAPA 0,30MM OU (APROXIMADA) COM ACABAMENTO DAS COSTURAS EM LINHA DE NYLON REFORÇADA E RESISTENTE E EM UM DOS CANTOS E OU NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE EM SISTEMA DE IMPRESSO E OU ETIQUETA DE ACABAMENTO.) (UNIDADE)	JOTT PLAY	UNIDADE	100,00	R\$ 153,80	R\$ 15.380,00
22716	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA - REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANSADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 4 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA, MEDIDAS OFICIAIS E CONTENDO CABO DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO E 2 ANTENAS DE FIBRA DE VIDRO (UNIDADE)	PANGUER	UNIDADE	5,00	R\$ 337,10	R\$ 1.685,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

22717	REDE PARA TABELA DE BASQUETE- COM FIO 4 MILÍMETROS DE SEDA (PP - POLIPROPILENO) COM NÓS E MALHA 7 X 7 CENTÍMETROS COM 10 ALÇAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (FIO SEDA) DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A): 7,5 X 27 CM. MALHA: TRANÇADA DE 7 X 7 CM. FIO: 4 MM EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES (L X A): 45 X 40 CM (UNIDADE)	REDESPORT	UNIDADE	4,00	R\$ 112,00	R\$ 448,00
22720	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO - MODELO OFICIAL COM BASE, MEDINDO 7,32M X 2,44M. CONFECCIONADA EM TUBOS METÁLICOS, COM ACABAMENTO E PINTURA NA COR BRANCA (PAR)	REDESPORT	PAR	2,00	R\$ 447,30	R\$ 894,60
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 53.000,00						

LOTE N° 5

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22723	KIT BANDEIRA AUXILIAR PARA ÁRBITRO, DUAS BANDEIRAS 40 CM X 40 CM, CONFECCIONADAS EM PANO POLIÉSTER COM COSTURAS REFORÇADAS PARA MELHOR DURAÇÃO (KIT)	PENALTY	KIT	4,00	R\$ 93,20	R\$ 372,80
8044	APITO ESPORTIVO DE PLÁSTICO PROFISSIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PESANDO 10 G, COM 1CM, DE PROFUNDIDADE X 1CM DE LARGURA X 4,5 CM E ALTURA, AMPLITUDE DE 115 DECIBÉIS. (UNIDADE)	PENALTY	UNIDADE	30,00	R\$ 45,40	R\$ 1.362,00
22708	BOTIJÃO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU E ALÇA INTEGRADA, COM TORNEIRA. CAPACIDADE: 12L; COR PRETA; DIMENSÕES DO PRODUTO 30.1 X 27.6 X 38.1 CM; 1,81 QUILOGRAMAS (UNIDADE)	TERMOLA	UNIDADE	10,00	R\$ 159,20	R\$ 1.592,00
22711	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL DE CAMPO -TAMANHO ÚNICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 36 X 23 X 5 CM; 1KG (UNIDADE)	KIEF	UNIDADE	5,00	R\$ 126,80	R\$ 634,00
8119	TRENA DE FIBRA DE VIDRO – 50 M. (UNIDADE)	IMPORT	UNIDADE	5,00	R\$ 49,10	R\$ 245,50
22715	CARTÕES DE ÁRBITRO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; PAR CONTENDO UM AMARELO E UM VERMELHO (PAR)	PENALTY	PAR	5,00	R\$ 18,60	R\$ 93,00
22722	CRONOMETRO ELETRÔNICO DIGITAL, COM CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA, RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS, ALARME SONORO; MOSTRA ANO, MÊS, DATA, SEMANA, HORA, MINUTOS E SEGUNDOS; FORMATO DE HORA: 12/24; ESTRUTURA RESISTENTE À ÁGUA E À ILUMINAÇÃO (UNIDADE)	PENALTY	UNIDADE	5,00	R\$ 128,60	R\$ 643,00
22762	CRONÔMETRO DIGITAL COM HORA/DATA, ALARME/DESPERTADOR; 1/100 SEGUNDOS. DIMENSÕES: ALTURA: 2,5 CM; LARGURA: 6,5CM; PROFUNDIDADE: 7,5 CM; PESO: 40G; 512 MEMORIAS + BÚSSOLA (UNIDADE)	PENALTY	UNIDADE	4,00	R\$ 61,70	R\$ 246,80
22764	BOLSA TÉRMICA DE ÁGUA QUENTE 2 LITROS - LARGURA: 18 CM; ALTURA: 4 CM; COMPRIMENTO: 35 CM; PESO: 380 GRAMAS (UNIDADE)	TERMOGEL	UNIDADE	5,00	R\$ 29,90	R\$ 149,50
22765	BOLSA PARA RESGATE HOSPITALAR TAMANHO M - MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 24 CM; ALTURA: 34 CM; COMPRIMENTO: 68 CM; PESO: 2350 GRAMAS. MEDIDA PARA TRANSPORTE: ALÇAS DE MÃO. (UNIDADE)	RESGATE APH	UNIDADE	2,00	R\$ 205,70	R\$ 411,40
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 5.750,00						

LOTE N° 6

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8093	CONE CHAPÉU CHINÊS, MATERIAL PVC, ALTURA 5CM, LARGURA 19 CM, PROFUNDIDADE 19CM APROXIMADAMENTE (UNIDADE)	PISTA E CAMPO	UNIDADE	50,00	R\$ 6,90	R\$ 345,00
22754	LUVA DE FOCO MANOPLA, APARADOR DE SOCO RETA - TELA DE POLIÉSTER FIO 8. - ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA-FACE, SENDO EFICIENTE NO AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS; TAMANHO 12 (PAR)	TROIA	PAR	5,00	R\$ 228,60	R\$ 1.143,00
16799	APARADOR DE CHUTE LUTA TREINO - PRODUTO FABRICADO COM UM MATERIAL QUE NÃO RASGA - TELA DE POLIÉSTER FIO 8. - ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA-FACE, SENDO EFICIENTE NO AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS. (PAR)	TROIA	PAR	10,00	R\$ 242,50	R\$ 2.425,00
22756	KIT TREINO FUTEBOL: 01 ESCADA DE AGILIDADE 3M (DEGRAUS E FITAS EM NYLON); 06 CONES COLORIDOS COM FURO (23 CM DE ALTURA); 10 CHAPEUS COLORIDOS; 03 BARREIRAS PARA CONE (90CM COM SINALIZADORES); 04 ARGOLAS DE AGILIDADE; 01 CORDA DE PULAR PROFISSIONAL. (KIT)	VELLO	KIT	7,00	R\$ 258,40	R\$ 1.808,80
22758	ESTACA DE AGILIDADE - ETA-30100 DIMENSÕES DA 80 X 24 X 11 CM; 2.9 QUILOGRAMAS. KIT COM 6 UNIDADES. (KIT)	LEKIPO	KIT	5,00	R\$ 343,20	R\$ 1.716,00
16841	CAPACETE PARA CICLISMO MTB 2.0 VISEIRA REMOVÍVEL E 19 ENTRADAS DE VENTILAÇÃO - TAMANHOS VARIADOS - PARA TODAS AS IDADES (UNIDADE)	ATRIO	UNIDADE	15,00	R\$ 69,80	R\$ 1.047,00
22706	CONE GRANDE EMBORRACHADO - MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL COM 50CM DE ALTURA, COR VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS CORES SIMILARES (UNIDADE)	JOTT PLAY	UNIDADE	100,00	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
22705	CONE PVC PARA SINALIZAÇÃO, COR: PRETO E AMARELO, 50 CM SKA 1000X1000 (UNIDADE)	JOTT PLAY	UNIDADE	200,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
16874	CORDA PULAR AJUSTÁVEL FUNCIONAL CROSSFIT - ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDA: 2,90M (COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO PEGADORES). - POSSUI AJUSTE. - FUNÇÃO: PERDER PESO, PROMOVER A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, TONIFICAR OS MÚSCULOS ETC. (UNIDADE)	JOTT PLAY	UNIDADE	20,00	R\$ 28,10	R\$ 562,00
22767	SKATE - LARGURA: 8,0", COMPRIMENTO: 80 CM, SHAPE 7 LÂMINAS SELECIONADAS DE EUCALIPTO E MARFIM BITOLADAS NA MESMA ESPESSURA, TRUCK FEITO EM LIGA DE ALUMÍNIO 139 MM DE LARGURA COM EIXO DE AÇO. PESO MÁXIMO SUPTADO: 130 KG (UNIDADE)	GENERIC	UNIDADE	5,00	R\$ 432,24	R\$ 2.161,20
8545	JOGO DE XADREZ- (JOGOS DE XADREZ EM MATERIAL PLÁSTICO, TABULEIRO DOBRÁVEL, MEDIDAS DO TABULEIRO 19,5 X 19,5CM) CONTENDO 1 TABULEIRO E 32 PEÇAS.) (UNIDADE)	DUTATI	UNIDADE	10,00	R\$ 112,70	R\$ 1.127,00
8095	CONE MÉDIO, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA, 30 CM. (UNIDADE)	PISTA E CAMPO	UNIDADE	10,00	R\$ 11,20	R\$ 112,00
8094	CONE GRANDE, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA, 50 CM. (UNIDADE)	PISTA E CAMPO	UNIDADE	10,00	R\$ 51,30	R\$ 513,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 21.450,00						
LOTE N° 7						
LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22729	PAR MEIÃO TRADICIONAL PARA FUTEBOL. PÉ EM ALGODÃO QUE GARANTE O CONFORTO E EVITA BOLHAS DURANTE A PRÁTICA DO ESPORTE (PAR)	LIDER	PAR	50,00	R\$ 11,80	R\$ 590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

16850	LUVA GOLEIRO FUTEBOL CAMPO - DORSO COM ESPUMA REVESTIDA DE POLIESTER - CORES DIVERSAS - TAMNHOS VARIADOS P-M-G (PAR)	PENALTY	PAR	20,00	R\$ 64,80	R\$ 1.296,00
22759	CANELEIRA, CONTÉM: 01 PAR. COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER E 10% OUTRAS FIBRAS. PROTEÇÃO: PLACA RÍGIDA FRONTAL INDICADO PARA: JOGO. ORIGEM: NACIONAL. TAMANHO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 14 X 12 CM (PAR)	PENALTY	PAR	20,00	R\$ 25,90	R\$ 518,00
16857	JOELHEIRA FUTSAL - GOLEIRO - COMPOSIÇÃO TECIDO: 83% POLIESTER 17% ELASTODIENO COMPOSIÇÃO INTERNA:100% EVA - EMBALAGEM CONTENDO = 1 PAR - TAMANHOS VARIADOS (EMBALAGEM 2.0 UNIDADES)	PENALTY	EMBALAGEM 2.0 UNIDADES	20,00	R\$ 110,90	R\$ 2.218,00
22735	COLETE INFANTIL PARA TREINO COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, TAMANHO APROXIMADO 60 X 45 CM (ALTURA X LARGURA), NAS CORES AZUL E AMARELO (UNIDADE)	JJ CAMISARIA	UNIDADE	50,00	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
22736	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO - COM 23 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 23 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 23 MEIÕES, 2 CAMISAS DE 10 GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, COM ESPUMA NAS LATERAIS (KIT)	JJ CAMISARIA	KIT	2,00	R\$ 1.280,20	R\$ 2.560,40
22738	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO PERSONALIZADO, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 23 CAMISAS, 23 SHORTS, 23 MEIÕES, NUMERAÇÃO A DEFINIR, CONFECCIONADO EM DRY FIT, INFANTIL, CORES A DEFINIR (KIT)	JJ CAMISARIA	KIT	2,00	R\$ 1.771,50	R\$ 3.543,00
22739	UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL ADULTO, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CONTENDO 23 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA, 23 MEIÕES E 02 PARA GOLEIROS, CORES E MODELO A DEFINIR (KIT)	JJ CAMISARIA	KIT	2,00	R\$ 1.333,10	R\$ 2.666,20
22740	UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL FEMININO, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO LADRINHO 100% POLIÉSTER, CONTENDO 23 CAMISAS BABY LOOK PARA JOGADORAS DE LINHA 02 CAMISAS PARA GOLEIRA, 23 MEIÕES, CORES E MODELO A DEFINIR (KIT)	JJ CAMISARIA	KIT	2,00	R\$ 1.353,00	R\$ 2.706,00
22741	UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL, INFANTIL, CONFECCIONADO EM DRY FIT, CONTENDO 23 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA E 02 PARA GOLEIROS, CORES E MODELO A DEFINIR (KIT)	JJ CAMISARIA	KIT	2,00	R\$ 711,60	R\$ 1.423,20
22742	UNIFORME COMPLETO DE HANDEBOL PERSONALIZADO, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 23 CAMISAS, 23 MEIÕES E 23 SHORTS CONFECCIONADO. EM TECIDO DRY FIT, CORES A DEFINIR (KIT)	JJ CAMISARIA	KIT	2,00	R\$ 1.179,40	R\$ 2.358,80
22743	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL FEMININO, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM DRY FIT, COM 23 CAMISAS, 23 BERMUDAS HELENCA, 23 MEIAS, COR A DEFINIR (KIT)	JJ CAMISARIA	KIT	2,00	R\$ 1.065,10	R\$ 2.130,20
22744	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL MASCULINO, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM DRY FIT, COM 23 CAMISAS, 23 BERMUDAS E 23 MEIAS, COR A DEFINIR (KIT)	JJ CAMISARIA	KIT	2,00	R\$ 1.040,10	R\$ 2.080,20
22746	COLETE ADULTO PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE, (01 COR EM CADA FACE), TAMANHO APROXIMADO, 69 CM ALTURA X 45 CM LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. CORES AZUL E AMARELO (UNIDADE)	JJ CAMISARIA	UNIDADE	50,00	R\$ 12,10	R\$ 605,00
16853	LUVA GOLEIRO FUTSAL SOCIETY - CORES DIVERSAS - TAMANHOS VARIADOS P/M/G. (PAR)	PENALTY	PAR	20,00	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

16775	KIMONO PARA KARATE INFANTIL FEITO COM TECIDO DE SARJA LISA (327 GR/M OU 202GR/M2). CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. TIRA PARA AMARRAR O BLUSÃO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA. UNISSEX. (UNIDADE)	SHIZEN	UNIDADE	20,00	R\$ 263,50	R\$ 5.270,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 32.990,00						

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 190.528,00 (CENTO E NOVENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	SECRETARIO	114.814.203-72	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	ALENSON FRANCISCO KULKA	SOCIO ADMINISTRADOR	040.979.059-10	ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910 Assinado de forma digital por ALENSON FRANCISCO KULKA:04097905910 Dados: 2023.10.11 14:10:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

BRUNA ALVES DE SOUZA	BRUNA ALVES DE SOUZA	SOCIO ADMINISTRADOR	035.389.051-00	BRUNA ALVES DE SOUZA:03538905100 <small>Estado de Santa Catarina Cidade de Quixeramobim CNPJ: 03538905100</small>
PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	ABDON PINHEIRO ALVES	REPRESENTANTE OUTORGADO	891.374.003-63	

Documento assinado digitalmente



ABDON PINHEIRO ALVES
Data: 10/10/2023 12:15:30-03:00
Verifique em <https://validar.ifp.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. *Suzelene de Lima Costa* CPF: 891.924.193-72
 2. *Antonio Murticraps* CPF: 3565774804



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1109120123PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(E)S COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 28.480.081/0001-93
ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS , 4106, BONSUCESSO, Guarapuava - Paraná, CEP: 85055-010
TELEFONE:
E-MAIL: INOVA_LICITACOES@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: ALENSON FRANCISCO KULKA **CPF:**040.979.059-10
BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0299 **CONTA CORRENTE:**120972-8

ALENSON
FRANCISCO
KULKA:040
97905910

Assinado de forma
digital por ALENSON
FRANCISCO
KULKA:04097905910
Dados: 2023.10.11
14:11:04 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: BRUNA ALVES DE SOUZA
CNPJ: 26.176.661/0001-66
ENDEREÇO: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, 20, CENTRO, Ipameri - Goiás, CEP: 75780-000
TELEFONE: (64) 93500-2182
E-MAIL: LICITAIPAMERI@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA **CPF:**035.389.051-00
BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0043 **CONTA CORRENTE:**23.903-8

RAZÃO SOCIAL: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS
CNPJ: 06.290.637/0001-46
ENDEREÇO: RUA DOM HELIO CAMPOS, 40, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000
TELEFONE: (88) 3444-3577
E-MAIL: ABDONPALVES@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: ABDON PINHEIRO ALVES **CPF:**891.374.003-63
BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1109120123-PERP

O(A) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1109120123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA (CPF/CNPJ: 28.480.081/0001-93) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ALENSON FRANCISCO KULKA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 18.339,00

BRUNA ALVES DE SOUZA (CPF/CNPJ: 26.176.661/0001-66) - **REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNA ALVES DE SOUZA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 58.999,00

PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 06.290.637/0001-46) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ABDON PINHEIRO ALVES - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 113.190,00

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 190.528,00 (CENTO E NOVENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA.

ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 11 de Outubro de 2023.

FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº1109120123PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1109120123-PERP, cujo objeto é o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 11 de Outubro de 2023.

FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR